



Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 18/04/17, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município. Taiobeiras, 18/04/17

MARTA RAQUEL ALVES  
Assistente Jurídico - mat. 5307

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIOBEIRAS**  
**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**PORTARIA DMDE-002/2017, DE 18 DE ABRIL DE 2017.**

**DESIGNA SERVIDOR PARA DESEMPENHO DE MISSÃO QUE ESPECIFICA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Diretor do Departamento Municipal de Desenvolvimento Econômico, **JAIME UILSON LUCAS LOPES**, nos termos da Lei Orgânica Municipal em seu art. 67 e art. 88, inciso II; da Lei Municipal nº 1184, de 11/12/12; e da Lei Municipal nº 1102, de 27/06/10, art. 9º.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Designar o servidor **KÊNNEY CORRÊA DE ALMEIDA**, Assessor Administrativo I, matrícula 6507, para participar da Tecnotêxtil Brasil – Feira de Tecnologias para a Indústria, nos dias 25, 26 e 27 de abril de 2017, em São Paulo (MG).

**§ 1º.** Em razão da distância entre Taiobeiras e a cidade destino, fica autorizado a viagem de ida no dia 24/04/2017 e a de retorno no dia 28/04/2017.

**§ 2º.** Para o cumprimento da missão delegada nesta portaria o servidor deverá cumprir o disposto na lei 1.102, de 27/06/10.

**Art. 2º.** O designado, nos termos do art. 10 da Lei 1102/10 obriga-se à apresentação do **Relatório Circunstanciado de Viagem**, no prazo de até 03 (três) dias úteis subsequentes ao retorno à sede, dirigido à autoridade concedente, utilizando-se do formulário adequado e/ou apresentação de alguns comprovantes específicos relativos às atividades exercidas na viagem, dentre outros:

- I. bilhete da passagem aérea ou terrestre, e/ou recibo de táxi;
- II. documento fiscal do estabelecimento onde ocorreu a pousada e/ou alimentação;
- III. cópia de certificados, ofícios, e outros;

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência e publique-se.

Prefeitura de Taiobeiras (MG), em 18 de abril de 2017.

JAIME UILSON LUCAS LOPES  
Diretor do Deptº Municipal de Desenvolvimento Econômico

**Este texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura.**